

## Educação

A educação constitui direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988. Desempenha papel fundamental na redução das desigualdades sociais e no desenvolvimento econômico e da cidadania. Conforme dispõe o texto constitucional, os sistemas de ensino devem ser organizados em regime de colaboração pela **União, estados, Distrito Federal e municípios**.

Entre seus objetivos elencados no PPA 2008-2011, destaca-se o de “propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade”.

Dessa forma, a principal atuação do governo federal se concretizou com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), composto por uma série de intervenções em quatro eixos de ação:

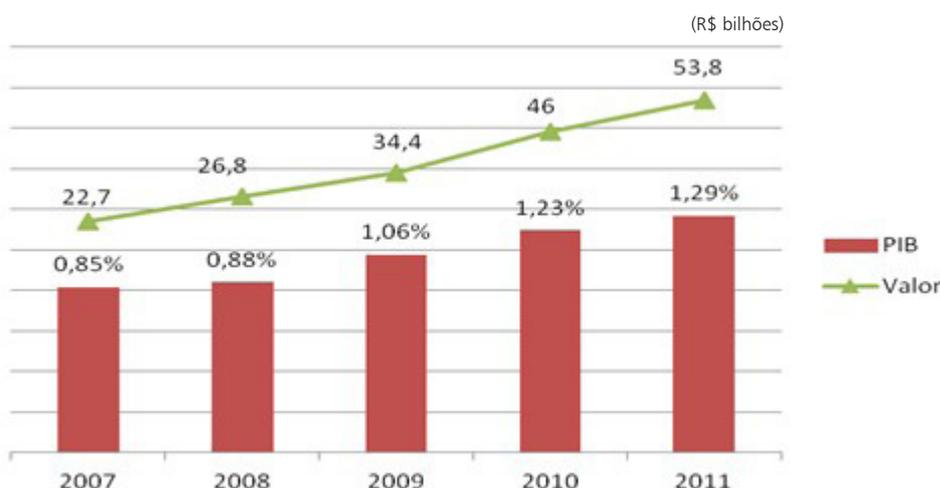
- a) **melhoria da qualidade da educação básica**, mensurada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
- b) **alfabetização e educação continuada**, com o objetivo de reduzir a taxa de analfabetismo e o número absoluto de analfabetos;
- c) **ensino profissional e tecnológico**, com foco na ampliação da rede de estabelecimentos, disponibilizando ao menos uma escola de educação profissional por município; e
- d) **ensino superior**, com propósito de ampliar e democratizar o acesso a vagas na educação superior (em instituições de ensino públicas ou privadas).

Para atingir seus objetivos, o governo federal vem aumentando seus investimentos no setor. A proporção dos valores liquidados na função Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aumentou progressivamente nos últimos anos. Em 2007, representava 0,85% do PIB. Depois de aumentos progressivos, essa proporção alcançou 1,29% do PIB em 2011, atingindo R\$ 53,8 bilhões.

*A União é responsável pelo sistema federal de ensino e presta assistência técnica e financeira aos demais entes federativos. Os estados atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio; os municípios, na educação infantil e no ensino fundamental. O DF acumula as atribuições de estado e de município.*

**Em 2011, a proporção dos valores liquidados na função Educação em relação ao PIB, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, alcançou 1,29%, atingindo R\$ 53,8 bilhões.**

**Gráfico 1. Valores aplicados na função Educação em comparação com o % do PIB**



Fontes: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria da Receita Federal (RFB), Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e consultas ao Siafi.  
Obs: Os dados incluem valores liquidados (OFSS + RPNP)

Com essa limitação em 30%, fixada pela Lei 11.494/2007, a União é obrigada, para atender ao mandamento constitucional, a destinar mais recursos à educação, além daqueles aplicados no Fundeb.

Criado pela Emenda Constitucional 53/2006, tem prazo de vigência de 14 anos a contar de 2007 e visa a garantir a universalização da Educação Básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Como razões que explicam a expansão destacam-se a eliminação da incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) sobre os recursos destinados à educação; e a **limitação dos valores** da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**) que podem ser contabilizados como parcela do mínimo constitucional da receita de impostos da União a ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Até 2009, os valores mínimos de complementação da União eram fixos e corrigidos monetariamente a cada ano. A partir de 2010, o valor da complementação passou a ser de, no mínimo, 10% dos recursos do Fundo.

Um dos programas educacionais de maior materialidade está relacionado ao Ensino Superior. Apenas o programa Brasil Universitário abarca 45% dos valores liquidados na função Educação (R\$ 53,8 bilhões).

Em relação às instituições de ensino superior (Ifes), indicadores analisados no período de 2007 a 2011, em 54 Ifes, demonstram uma diminuição da heterogeneidade em diferentes regiões, embora ela ainda seja bastante grande. Todas as médias dos referidos indicadores das regiões Sul e Sudeste se mantêm acima da média nacional. As demais regiões apresentam a maioria de seus indicadores com valores abaixo da média. A situação evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes com vistas a minimizar as desigualdades refletidas nas discrepâncias dos indicadores.

**Gráfico 2. Médias dos indicadores das Ifes por região do País (2011) comparadas à média nacional**

